

1.0-EDITAL

1.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.14.01

- 1.2 Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
- 1.3 Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
- 1.4 Torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, localizada na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, em Piquet Carneiro, estado do Ceará, inscrita no CNPJ com o nº 07.738.057/0001-31 e no CGF sob o nº 06.920167-6, será realizado PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Regulamentada pelo Decreto 8.538/15.
- 1.5 Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no dia 08 de abril de 2019, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima indicado.
- 1.6 Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:
 - I Termo de Referência;
 - II Minuta da Proposta de Preços;
 - III Modelo de Declarações;
 - IV Minuta do Termo de Contrato.

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Aquisição de mobiliário, utensílios domésticos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município.

3.0 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 0502.123610016.2.025 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0502.123610016.2.025 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados;

- 4.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 4.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

4.3.1 Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

4.4.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

4.3.3. Empresas que se apresentem constituídos na forma consórcio.

- 4.4.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.4 Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos do licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.
- 4.5 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- documento oficial de identidade; I -
- procuração por instrumento público ou particular, registrada em cartório, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da II licitante.
- 4.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Contrato celebrado para atendimento ao objeto licitado terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de conformidade com a legislação em vigor.

6.0 - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação já mencionada e o conteúdo deste edital.
- 6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 6.3 Após o credenciamento, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e





rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

- **6.4** Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 09:00 horas, salvo no caso do **item 11.17** deste edital.
- **6.5** Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- **6.6.1** Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ainda apresentar:
- **6.6.2** Nos demais casos procuração por instrumento público ou particular, registrada em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- I documento oficial de identidade;
- II DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame.
- III Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.
- **6.6.3** Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório, ou ainda por Servidor Público, mediante apresentação dos originais) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".
- 6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro da

68 20190 68 20190



PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO Nº 2019.03.14.01 EMPRESA: CNPJ:

Ao Pregoeiro da PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 2019.03.14.01 EMPRESA: CNPJ:

- 7.2 A proposta deverá ser elaborada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, modelo do anexo, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.
- 7.3 Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros, conforme Anexo II deste edital;
- 7.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou ainda por Servidor Público, mediante apresentação dos originais.
- 7.5 Declarado encerrado o recebimento dos envelopes não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

8.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ/CPF e inscrição estadual/municipal;
 - b) Número do pregão presencial;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações contidas no anexo I deste edital, havendo desacordo com o item solicitado a empresa estará desclassificada do Item;
 - d) Preço unitário e total, por item, bem como preço global, em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos o licitante deverá declarar expressamente que em seus preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 8.2 O licitante fica obrigado a cotar a totalidade do item, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.



9.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

9.1 - Os licitantes deverão apresentar os originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

I – Habilitação Jurídica:

a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de Funcionamento;

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo as contribuições ao INSS.

c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);

e) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

III - Qualificação Econômica-financeira, conforme o caso:

- a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social encerrado, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. A Micro e Pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas da apresentação do Balanço desde que comprovem tal situação.
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

IV - Qualificação Técnica

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



prazos com o objeto da licitação, informando inclusive o número do contrato firmado com o órgão e entidade emitente do atestado, anexando cópia autenticada do contrato.

DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2°, da Lei n.° 8.666/93);
- **9.2 -** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 9.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **9.4** Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



9.7 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "9.5" acima.

9.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

10.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração pública ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.
- 11.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 11.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais.
- 11.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior aquela;
 - b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionados as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.7.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordem de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 11.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à propostas de menor preço, sobre o valor unitário.





- 11.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 11.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião de julgamento.
- 11.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente do menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.16 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;
- 11.17 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.
- 11.18 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subseqüente contratação.
- 11.19 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

73 2019



- 12.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 A adjudicação será feita por Item.

13 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em conformidade com a ordem de compra emitida e especificações contidas no Termo de Referência. O local e as condições de entrega deverão obedecer ao item 2 do Termo de Referência, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV deste certame.
- 13.2 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
- 13.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 13.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar Recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **14.1.** O recebimento dos bens dar-se-á por servidor designado pela Secretaria, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, marca, especificações, validade e quantidades solicitadas na ordem de compra.
- **14.1.1.** Os bens serão entregues na Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça Mariano Aires, s/nº, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.
- **14.2.** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens, e tomará providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

74 2019





14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15 - DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
- 15.2 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pela Tesouraria da Prefeitura, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato, segundo modelo constante em anexo deste edital.
- 15.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação/recebimento da Nota Fiscal/Fatura e recibo mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal, diretamente pela Tesouraria, através de cheque nominal ou transferência bancária.

16 - DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o Anexo IV do presente ato convocatório.
- 16.1.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar sua situação que trata o subitem 16.1.1 deste item 16, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 16.2 Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, com endereço na Praça Mariano Aires, s/n, Piquet Carneiro/CE,CEP 63.605-000, para assinar o termo de Contrato.
- 16.3 O Contrato será celebrado com duração de até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 - A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso na execução do serviço contrato.



d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 10 (dez) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

17.2 - O valor da multa aplicada será deduzida pela Contratante por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à Contratada.

17.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a Contratada ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Piquet Carneiro). Se não o fizer, será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para cobrança e processo de execução.

17.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sansões, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público e da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.4 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

18.5 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



- 18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- **18.8** O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 18.9 Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindose o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **18.10** Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, através de e-mail ou telefone, à Comissão Permanente de Licitação no endereço eletrônico <u>licitacoespiquet@yahoo.com.br</u> ou no telefone (88) 3516-1800, até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão.
- **18.11** Cópias do Edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, no site <u>WWW.tce.ce.gov.br</u> ou com a Comissão, no horário de 08:00 às 11:00 horas, no endereço abaixo.
- 18.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Piquet Carneiro/CE, 14 de março de 2019.

Francisca Vera Lucia Barbosa Lima

Pregoeira





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.14.01

1. DO OBJETO

2. Aquisição de mobiliário, utensílios domésticos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ESTIMADO
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: Liquidificador para uso profissional, motor com potência de 35°CW, função pulsar/limpar, capacidade para 2 litros, tampa dosadora, copo san fumê, altamente resistente, lâmina de aço inoxidável. Com garantia e indicação da marca do fabricante.	UN	15	271,83
02	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: Produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Copo monobloco, sem solda, em aço inox, com capacidade real de 8 litros. O copo monobloco proporciona alto rendimento de processamento(mais rápido).	UN	10	847,78
03	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 01 FORNO: Produzido em aço carbono especial; Cor: Cinza Ral; Grelhas e queimadores com ferro fundido; Pés revestidos com sapatas em PVC rígido; Tubo coletor de gás cromado; Diâmetro da boca 30x30; Sistema exclusivo de regulagem de ar/gás; Coletor de resíduos individuais em aço galvanizado; Registros de alta resistência. Fogão: Baixo consumo de gás. Alta pressão: 6 queimadores simples 130mm. Forno: produzido em aço carbono especial; Medidas internas: 30x52x73cm (A x L x P); Capacidade: 113 litros; Porta de vidro temperado; Grade em aço galvanizado; Baixo consumo de gás.	UN	7	1.785,33
04	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido – Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco – Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta – Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio – Volume do forno 109 litros – Porta do forno com serigrafia na cor branca – Puzador ergonômico na porta do forno – Travamento mecânico na porta do forno – Prateleira removível e regulável no forno – Pés fixo – Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi – Baixa	UN	5	1.456,67



	Construindo com Você	Edição 2013/2016		
	pressão - Assistência técnica em todo o Brasil - 6 meses de garantia, Especificação - Grelha fundida 30/30 - Queimador 2 Duplo e 2 Simples - Gambiarra pintada ou zincada - Registro Cromado - Cor: Grafite - Produto entregue com os pés desmontados. Medidas do fogão - Altura 80cm - Profundidade 89 cm - Comprimento 80cm - Medidas internas do forno: LARGURA 48 CM; ALTURA 31CM; PROFUNDIDADE 59CM; Observação: O fogão industrial possui peças em ferro fundido, após molhar é necessário enxugar para evitar a corrosão.			7. 0
05	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 340 LITROS – INOX: Com o exclusivo sistema de regulagem, as prateleiras podem ser ajustadas em 8 níveis de altura para acomodar potes, jarras e alimentos de diversos tamanhos. Controle de temperatura externo, controle de temperatura sem precisar abrir a porta. Ser 4 níveis de temperatura e a função turbo, ideal para quando estiver cheia.	UN	6	2.125,66
06	FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO – Freezer horizontal, capacidade mínima de 439 litros, com 02 (duas) tampas tipo basculhante, puxadores, com fechaduras, termostrato dupla função, pés com rodízio, dreno frontal, gás ecológico, com branca, tensão 220 volts, garantia mínima 1 (um) ano.	UN	19	2.102,33
07	BEBEDOURO DE MESA 220V: Bebedouro de mesa, água natural e gelada, tipo de refrigeração compressor, material plástico, certificação do INMETRO BRP235151, níveis de temperatura +5°C a +15°C, torneiras com a função MIX – permitem mistura de água gelada e natural com apenas um toque, bandeja de água removível, resfriamento 03 litros/hora de água gelada, reservatório de água natural 20 litros, reservatório água gelada 03 litros, suporta galões de até 20 litros, altura máxima dos copos 14cm, aprovada pelo INMETRO.	UN	9	581,04
08	BEBEDOURO MOD. INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS: Chassi em tubo metálico proporcionado maior resistência ao produto, gabinete todo em aço inox, filtro externo para facilitar a manutenção, reservatório em polipropileno, 02 (duas) torneiras frontais cromadas, todas as torneiras com água gelada. Para água natural consulte-nos. Serpentina interna em aço inox 304, bojo em aço inox com dreno, baixo consumo de energia elétrica, utiliza gás ecológico R13a (não agride a camada de ozônio), motor hermético, condensação forçada, termostato para regulagem da temperatura da água, atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514, NR 18 e NR 24.	UN	7	1.779,67
09	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO 60CM: Tipo tufão; com grades de proteção e pintura eletrostática, com hélice injetada em polipropileno, possui oscilação para direita e	UN	78	241,33





	Construindo com Você	Edição 2013/2016		NA VERNEUR DEREN
	esquerda, garantia do fornecedor 12 meses, voltagem bivolt, potência (W) 180w			
10	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU: Voltagem 220v, wihall, monofásico classificação energética/Inmetro A ciclo = frio, garantia do produto 1 ano, medida evaporadora (unt) (LxAXP)/ cm 76,5 x 28 x 22, medida condensadora (ext) (LxAxP)/ cm 38 x 51,5 x 43. Quantidade de btus 9000, peso liquido evaporadora (int) (kg)= 8kg, liquido condensadora (ext) (kg)= 20kg, tipo de condensador- vertical, serpentina = alumínio, consumo aproximado de energia (w/h) 814w vazão de ar = 500 metros cúbicos/hora, controle remoto iluminado, cor da evaporadora branca, regula velocidade de ventilação, sleep, swing, turbo, filtro anti-bactéria, desumidificação, indicador de temperatura na evaporadora.	UN	16	1.195,42
11	AR CONDICIONADO 18000 BTU: Voltagem 220v, monofásico classificação energética/Inmetro A ciclo = frio, garantia do produto 1 ano, medida evaporadora (unt) (LxAxP)/cm 91,5 31,5 x 28, medida condensadora (ext) (LxAxP)/cm 81 x 58,5 x 28. Quantidade de btus 18.000, peso liquido evaporadora (int) (kg)= 12,5kg, liquido condensadora (ext) (kg)= 36kg, tipo de condensador = horizontal, serpentina = alumínio. Consumo aproximado de energia (w/h) 34,2, vazão de ar = 1050 metros cúbicos/hora, controle remoto iluminado, cor da evaporadora branca, regula velocidade de ventilação, sleep, swing, turbo, filtro anti-bactéria, desumidificação, indicador de temperatura na evaporadora.	UN	6	2.149,33
12	VENTILADOR OSCILANTE PEDESTAL 50CM: Ventilador oscilante pedestal composto de grades e hélice em polipropileno.	UN	26	234,99
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS: Capacidade de 200 litros no reservatório, atende até 400 pessoas/hora. 04 torneiras frontais em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal em p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água.	UN	6	2.196,10
14	BIRÔ 2 GAVETAS: Peso suportado: Tampo até 25kg, Gaveta: até 2kg por gaveta. 01 prateleira, 06 sapatas plásticas, 03 puxadores plásticos, 02 pares de corrediças metálicas, 02 dobradiças metálicas.	UN	25	250,30
15	MESA EM L COM GAVETA: Com 02 gavetas com fechamento através de chave. Pés em aço reforçado com pintura Epóxi com tratamento anti-ferrugem, madeira MDP 15mm.	UN	5	386,50 SAO DE LAC

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

80 2019 10 de







MI	NL	ICÍ	PI	0
V	EI	२ [)	E

	Construindo com Você	Edição 2013/2016		and the second second
16	LONGARINA EM POLIPROPILENO DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS: Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40, parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal, ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo, confeccionado em tubo oblongo 16x30, parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliésterepóxi), com camada de 60 microns. Dimensões mínimas — Assento: 0,46 x 0,41m (LxP); Encosto: 0,45 x 0,33m (lxA); Comprimento da longarina completa: 1,48m.	UN	9	285,24
17	ARMÁRIO DE AÇÕ 2 PORTAS: Com maçaneta, corpo do armário com opções de chapa em 26/24. Medidas: 1.98m x 1.10m, capacidade até 60 quilos.	UN	15	692,67
18	estágios de altura para o musico poder adequar como preferir, altura máxima de 1,40m (altura de visualização da partitura), altura máxima de estante 1,60m (do chão até o topo). Com sistema firma-folha assegura que suas partituras ficaram presas e não saíram da estante. Montagem simples, possuir sistema de trava eficiente atrás do apoio de partitura e também garante firmeza ao contato com o chão.	UN	40	82,44
19	ARQUIVO DE AÇO 04 (quatro) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA: Arquivo em aço, com 04 gavetas, com porta etiquetada em cada gaveta, com trava simultânea e puxadores horizontais, marca do fabricante e certificação do produto.	UN	8	516,67
20	CADEIRA GIRATÓRIO MODELO PRESIDENTE: Com regulagem, altura mecânica, encosto fixo, apoio para os braços, base giratória com 05 patas com rodízios paralelos duplos, assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestidos de courvin.	UN	8	336,71
21	ESTANTE DE AÇO 6 PRATEL. C/REFORÇO 30CM – Estante de Aço 30cm com 6 prateleiras reguláveis. Suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.		17	158,62
22	MESA PARA COMPUTADOR 0,90 X 0,60 X 0,75: Com porta teclado retrátil, em MDP revestido com PVC e estrutura em aço.		12	296,75
23	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO POLTRONA	UN	25	168,07

Prefeitura de PIQUET CARNEIRO

unicef



100	Construindo com Você	Edição 2013/201	6	
	SECRETÁRIO GIRATÓRIA: Com regulagem de altura a gás, sem braços. Assento/encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça. Estrutura metálica fixa contínua fabricada em turbo de aço curvado com diâmetro de 14mm e espessura de 1,9mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície com pintura eletrostática.			
24	CADEIRA DE PLÁSTICO S/ BRAÇO, BRANCA: Material: Polipropileno, Cor Predominante, Altura: 88,80 centímetros, Largura: 42,50 centímetros, comprimento: 51,20 centímetros, peso: 2,19 kilogramas.	UN	300	32,00
25	MESA DE PLASTICO QUADRADA: Confeccionada em polipropileno virgem, monobloco, empilhável e proteção UVA. Medidas: 70x70x70cm.	UN	55	75,22
26	QUADRO BRANCO 1,50 x 1,20: Quadro branco para escrita, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade.	UN	35	220,00
27	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I 7: 16GB RAM, HD 1 TB, gravador de DVD, HDMI e windonws 10, monitor LCD LED 21.5" widescreen.	UN	2	3.979,50
28	COMPUTADOR 5041I 3D CORE 13-3220: 4GB, 500GB, gravador de DVD, HDMI e Windows 8 + monitor LCD LED 21.5" widescreen.	UN	12	1.680,09
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 84" – 4:3 – ENROLAMENTO MANUAL: vídeo 4:3, 84", película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem, tela com sistema multiponto de parada, enrolamento automático por mola e case em aço carbono.	UN	5	437,75
30	PROJETOR DATA SHOW PROFISSIONAL: 800 lumens slides letras UC 40.	UM	10	456,05
31	NOTEBOOK 115-3567-A30P: Intel core 7 15, 4GB, tela led 15.6", Windows 10.	UN	26	2.902,08
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA 220V: Impressão: Velocidade de impressão em preto (Max. Ppm): 33 – Velocidade de impressão a cores (Max. Ppm): 33. Tipo Consumível: 4 cartuchos de toner e tambor – Padrão de Impressão Duplex – Emulação: BR-Script 3+, PCL6, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0 – Tempo de saída da primeira página: 15 (preto)/ 15(cor) – Resolução de impressão: Classe de	UN	3	1.920,00
	2400 x 600 dpi – Tecnologia de Impressão: Laser a cores – Compatibilidade do driver da impressora: Windows, maços, Linux. Cópia: Velocidade de cópia preta (max. Ppm): 33 –		O.	O DE LIGHT







Edição 2013/20

		2016		
Velocidade de cópia a cores (Max. Ppm): 33 – Capacidade de cópia: Colorida – Resolução de cópia: 1200 x 600 ppp – Estilo Design: Flatbed – Cópia Duplex – Cópia de ID – Número em 1 funções: 2 em 1 / 4 em 1 – Redução/Ampliação: 25% - 400% - Função de classificação – Cópia autônoma. Scan: - Recursos avançados de digitalização: Digitalização contínua, Perfis de digitalização (até 25), afastamento automático do AAD, ignorar página em branco, Digitalização de ID – Velocidades de digitalização duplex (preto/cor) (máx. Ipm) 58ipm/58ipm – Digitalização Duplex - Software incluído: Nuance PaperPort SE com OCR para Windows, Brother ControlCenter2 com OCR para Mac – Resolução de digitalização interpolada (max. Dpi) 19200 x 19200 ppp – Aplicativo de digitalização de dispositivos móveis: Brother iPrint & Scan – Detecção de alimentação: múltipla – Resolução óptica de digitalização (máx. dpi): 1200 x 2400 ppp (flatbed), 1200 x 600 ppp (ADF) – Compatibilidade do driver de digitalização: Windows/Mac OS – Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE – Digitalizar formatos de arquivo: PDF de página única/página múltipla (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), wordperfect 9/10 (WPD), Microsoft Office Excel (XLSX), windows bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), HTML 3.2/4.0 (HTM), JPEG (JPG), XML paper specification (XPS), portable network graphics (PNG), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), RTF Word 2000/WordPAd (RTF), TIFF de página única/página múltipla (TIF), texto (TXT), Microsoft Excel 2003 XP (XLS) – Recurso digitalizar para: E-mail, digitalização fácil para E-mail, imagem, OCR, arquivo, FTP, USB, pasta de rede (CIFS – somente Windows), servidor de E-mail, SharePoint, servidor SSH (SFTP), serviços em nuvem (web connect) – Capacidade de digitalização simples (preto/cor) (máx. ipm): 29ipm/29ipm.				
MICROFONE SEM FIO: Frequência de trabalho: 200 a 270 MHZ, VHF; estabilidade de frequência: +/-0,05% controlada por quartzo; modo de modulação: FM; modulação máxima: +/-15 KHZ; frequência de resposta: 40 HZ A 20KHZ; razão sinal/ruído: 100 DB ou mais; T.H.D.: < 0,5%; alcance: 50 a 100m; temperatura de trabalho 10 a 55°C.	UN		8	291,40
SMART TV 43": Televisor – a cores, com 43", LCD, tela plana, anti-reflexiva, entrada de vídeo, DVD, fone de ouvido e outros equipamentos, recepção para VHF, UHF, TV a cabo, etc, PAL-M/NTSC trinton, 220/60HZ, diversos, contendo PIP, SAP, controle remoto, etc.	UN		7	2.412,33
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL: Bluetooh 290 W, RMS, MP3, FM, USB, SD, AUX, LED, bateria AMVOX ACA 292.	UN		12	520,12

83 20190 TO 8







Construindo com Você CAIXA DE SOM ATIVA 15 KSR: Kit com duas caixas ativas 15 KSR PRO USB, possuir MP3 player, blutooth, entrada USB/SD card além de entrada de linha TCA que você pode UN 1.715,17 36 utilizar para ligar outros tipos de reprodutores, o sistema é composto por duas caixas com woofer de 15 polegadas e potência de 1100W RMS, acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé e todos os cabos para realizar a ligação. ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 300W: Micro processado true RMS, 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T - norma 14136:2002), potência 300w, proteção contra sub tensão, sobre tensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura, rendimento= 91%, filtro de linha contra surtos da rede elétrica, tensão nominal de entrada: 115V/220V, frequência de entrada 60Hz UN 128,50 37 (+/- 5Hz), variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V, indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta, produzido em conformidade com a norma brasileira NBR 14373:2006, fabricado em plástico anti-chama (ABS), 5 estágios de estabilização, certificado pelo INMETRO/TUV, porta fusível externo, chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental. ESTABILIZADOR 500V A/W: Micro processado true RMS, 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T - norma 14136:2002), potência 500w, proteção contra sub tensão, sobre tensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura, rendimento= 91%, filtro de linha contra surtos da rede elétrica, tensão nominal de entrada: 115V/220V, freqüência de entrada 60Hz 10 194,83 UN 38 (+/- 5Hz), variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V, indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta, produzido em conformidade com a norma brasileira NBR 14373:2006, fabricado em plástico anti-chama (ABS), 5 estágios de estabilização, certificado pelo INMETRO/TUV, porta fusível externo, chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental. ESTABILIZADOR 1500V A/W: Tomadas: 4, potência 1.500w, indicador luminoso: para rede e inversor, voltagem: bivolt, 400,57 UN 6 39 tensão de entrada: 220V, tensão de saída: 220V, fusível: 5, dois indicadores luminosos: rede (branco) e carga (vermelho). BALANÇA DIGITAL ATÉ 30KG: Visor cristal líquido, tipo de UN 9 146,40 40 pesagem libras e quilo, garantia do fornecedor 3 meses. BALANÇA PLATAFORMA ATÉ 150KG: Peso máximo, recomendado (KG) 150KG, visor cristal líquido, tipo de pesagem libras e quilo, funções peso, uso pessoal ou doméstico, UN 1.150,00 41 peso liquido aproximado do produto (KG) 1,2KG, garantia do fornecedor 3 meses, dimensões aproximadas do produto (CM) -AXLXP 2,5X30X30CM. 387.68 UN 42 HD EXTERNO 1TB: Mais espaço para arquivar com segurança

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

84 2019 DE PIQUET CO

Prefeitura de PIQUET CARNEIRO

unicef



	Construindo com Você	Edição 2013/2016		
	os dados, alto desempenho e grande capacidade de armazenamento, compatível com Windows XP, vista, 7, Mac OSX 10.4.8, ou posterior.			
43	IMPRESSORA MATRICAL MONOCROMÁTICA: USB, matriz de pontos de 09 agulhas, conexão paralela, tensão nominal 120 VCA.	UN	2	1.221,80
44	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO: Garrafa térmica capacidade para 1 litro, com tampa medidora de 300ml. Matéria prima: plástico e ampola de vidro. Medida aproximada do produto: 10 x 32 x 10 cm.	UN	25	31,37
45	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO: Excelente caldeirão de alumínio com tampa e alças laterais, fabricação de alta durabilidade e resistência no dia-a-dia. Capacidade: 68 litros.	UN	25	66,93
46	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10 LITROS: Panela, de pressão, com cabo e asa resistente ao calor, em alumínio polido, espessura 3mm, capacidade 10 litros, garantia 2 anos, embalagem contendo etiqueta com as especificações técnicas do produto e selo de garantia, unidade 1.0 unidade.	UN	24	116,00
47	PANELA INDUSTRIAL 23 LITROS: Panela fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio, ideal para preparar vários tipos de comida. Panela possui cabo fixado com rebites, garantindo maior segurança durante o manuseio. Medidas (aproximadas), altura: 19cm, diâmetro (interno): 40cm espessura: 18,80mm, capacidade: 23 litros.	UN	20	123,50
48	BANDEJA RETANGULAR: Em aço inox no tamanho 30 x 40, sem alça.	UN	15	35,15
49	TABÚA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC 20 x 32CM: tabua de corte em polietileno na cor branco; Feita toda em polietileno, material forte e não tira o corte da faca; Com canaletas laterais e pegador. Medidas: Comprimento 29,5cm; Profundidade 19,5cm; Espessura 1cm.	UN	29	19,45
50	FRIGIDEIRA 32: Em alumínio, cabo de madeira.	UN	29	45,20
51	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 9.5 LITROS: Composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio fundido, com suporte para fácil manejo e tampa também de alumínio. Capacidade: 9 litros, diâmetro da boca: 26cm, altura: 28,5cm, diâmetro do suporte: 18cm, altura do suporte: 16cm.	UN	17	69,96
52	FERVEDOR INDUSTRIAL 05 LITROS: Fervedor industrial em alumínio com cabo de baquelite, dímetro 12cm, nº 22, 05 (cinco) litros.	UN	13	67,33
53	COPO DE AÇO INOX 220ML: Copos em aço inox 220ml, com borda coquetel 10cm.	UN	1500	4,18
54	COLHER MESA INOX: Comprimento: 18,7cm, largura: 3,9cm, altura: 2,4cm, espessura: 1,2mm.	UN	1500	\$ 0 0E.81





	Construindo com Você	Edição 2013/2	016	
55	PRATO FUNDO AÇO INOX 23,9: Prato fundo em aço inox fino, indicado para merenda escolar, diâmetro: 23,9cm, altura: 3,2cm, profundidade: 5,3cm, peso: 106 gramas.	UN	1500	57,12
56	VIOLÃO ELÉTRICO: Violão – tampo em madeira ceder canadense, fundo em madeira laminado mahogany, branco em madeira mahogany, escala em rosewood, cavalete em rosewood, tarraxa classic dourado, buttons Black, marcado: mini dots equalizador fishman presys Bend 5 band eq. Tuner, CN 435, na cor marron, com 6 cordas de nylon, elétrico acústico.	UN	20	456,30
57	CAIXA DE SOM 16w RMS: Para computador 16w RMS USB 2.1.	UN	11	101,00

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. As condições de entrega das mercadorias constantes no "Termo de Referência" deste Edital obedecerão às especificações determinadas em cada item, observando suas especificidades, nas quantidades estabelecidas na "Ordem de Compra".

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.
- 3.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 3.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra, necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.
- 3.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 3.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 3.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 4.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.14.01

ANEXO - II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo **Pregão Presencial nº 2019.03.14.01**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02				_		
03						

Proponente/Razão Social:		
Proponente/Nazao Sociai.		
Endereço:	36 U 19 U	
CNPJ(MF) N°:	CGF N°:	*
Validade da Propo	osta: 60 (sessenta) dias de acordo com a ordem de compra expedida.	
Frazo de entrega.	/UF, de	de 2019.
	ASSINATURA DO PROPONENT	E /





ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

II.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso de

que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOC de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
DECLARANTE
III.II.) 2º Modelo de Declaração:
DECLARAÇÃO II
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de 2019.
DECLARANTE







III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA) especialmente para fins de proque concorda integralmente co	ova em processo	A O FORNECEDOR), DEC o licitatório, junto ao Municí ste edital e seus anexos.	LARA, para os devidos pio de Piquet Carneiro Es	fins de direito, stado do Ceará,
Pelo que, por ser a expressão o	la verdade, firma	a a presente, sob as penas da	Lei.	
		(CE), de 20)19.	
		(CE), de		
		DECLARANTE		
	3			
III.IV.) 4º Modelo de Declar	ação:			
		DECLARAÇÃO IV		
(NOMINA E QUALIFICA (fins de prova em processo licabíveis, da obrigatoriedade habilitação, nos termos do art	citatório, junto a de declarar o	ao Municipio de Piquet Carn ocorrências posteriores, de	ieiro Estado do Ceara, sol	d as penandades
Pelo que, por ser a expressão	da verdade, firm	na a presente, sob as penas da	ı Lei.	
	3 - 164			
	-	(CE), de	2019.	
		DECLARANTE	(and the second	89 20190







ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrume	nto de Contrato, de um la	ado o Município de P	, denominado d	laqui poi diante de
. (epresentado neste ato pelo(CNPJ/CPF	, com sede na	, de	e do outro lado agora em diante
representação legal que conformidade com a P CONTRATANTE e CO	TADA(O), neste ato repres e lhe é outorgada têm entre Pregão nº 2019.03.14.01 e a ONTRATADA às normas di Cláusulas que se seguem:	e si justo e avençado, e proposta apresentada	e celebram o pre pela CONTRATA	ADA, Sujenando-se

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de mobiliário, utensílios domésticos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº 2019.03.14.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório nº 2019.03.14.01 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.03.14.01.



- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;





7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração : 10,0 % (dez inteiros por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de PIQUET CARNEIRO, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;
- Multa de: 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;
- Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;
- Multa pela inexecução parcial do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;
- Multa por inexecução total do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos produtos, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

_ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a 8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Competente e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.



Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0502.123610016.2.025 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0502.123610016.2.025 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PIQUET CARNEIRO,	de	de
CONTRATANTE	-	CONTRATADA(O)

Testemunhas:







2		

ANEXO V DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ/MI	F n°,	representada nesta
nelo(a) Sr(a)	portadora do RG nº	e CPF n°	, (cargo
ou função) DECLARA	sob as penas da Lei, cumprir plenamen	te os requisitos de ha	bilitação, conforme
inciso VII do artigo 4	o da Lei 10.520/02, através dos docum	entos contidos no El	NVELOPE nº 02 -
HABILITAÇÃO, de ac	ordo com as exigências constantes no Edi	tal de Pregão nº 2019.	03.14.01.
	Local e data		
	Local e data		
		r	
	Assinatura e carim	nbo	
	(representante legal da l		
	\ I		







ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.14.01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2019.03.14.01, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

